

#### Petição de Marca

Apresentação de Documentos - Outros Documentos (em Processo de Registro)

Número da Petição: 850200215847

Número do Processo: 918620635

#### **Dados Gerais**

Nome: G8 COLCHÕES EIRELI

CPF/CNPJ/Número INPI: 21489725000165

Endereço: Rua General Izidoro Dias Lopes, N.º 355/359

Cidade: São Bernardo do Campo

Estado: SP

CEP: 09587-100

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI

e-mail: roger@kneadvogados.com.br

#### Dados do Procurador/Escritório

### Procurador:

Nome: Roger de Castro Kneblewski

CPF: 10651496896

e-mail: roger@kneadvogados.adv.br

Nº API: 197

Nº OAB: 135098SP

UF: SP

#### **Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao G8 Colchoes.pdf
Procuração	Procuracao do Procurador G8 Colchoes.pdf
Petição	20200720 918.620.635 VIVA QUALITY NCL(11) 20 ESCLARECIMENTOS.pdf

✓ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Obrigado por acessar o e-Marcas.
A partir de agora, o número 850200215847 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste
C-MARCAS Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 4) em 20/07/2020 às 16:03

# **PROCURAÇÃO**

G8 COLCHÕES EIRELI, empresa brasileira, comercial e industrial, com sede na Rua General Izidoro Dias Lopes, N.º 365, Paulicéia - São Bernardo do Campo - SP, Cep: 09687-100, inscrita no CNPJ sob o No. 21.489.725/0001-65, neste ato representado por sua sócia, SRA. GABRIELLE ELOI BPTELHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta capital na Rua Dr. Américo Franklin de Menezes Dória N.º 324, Parque Figueira, Espirito Santo do Pinhal - SP, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 63.834.068-8 - SSP/SP e do CPF/MF N.º 520.523.498-98, pela presente concede á KNEBLEWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA., com escritório na Rua José Bonifácio, 24, sobreloja, Cep. 01003-000 - São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 04.396.349/0001-45, e bem assim a ROGER DE CASTRO KNEBLEWSKI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 135.098, inscrito perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob. o nº 0197, com amplos poderes para representar a(s) Outorgante(s) perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais competentes, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade intelectual e industrial e agir na defesa ativa e passiva dos interesses do Outorgante, podendo para estes efeitos requerer a concessão de direitos de propriedade intelectual e industrial, tais como patentes de invenção e de modelos de utilidade, o registro de desenhos industriais, o registro de marcas de indústria, de comércio, de serviço, de certificação e coletivas, bem como de marcas tridimensionais, e o registro de programas de computador, autorizando-a para tanto a apresentar requerimentos e pedidos de prorrogação, fazer declarações e, ainda, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsiderações, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vistas, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, recolher taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, promover provas de uso, preencher quaisquer tipos de formalidades, solicitar anotações e averbações de cessões, transferências, alterações de nome, sede ou domicílio, contratos de licença de exploração de patentes e de uso de marcas e daqueles que impliquem em transferência de tecnologia, requerer cancelamentos e revisões administrativas, licenças obrigatórias, declarações de caducidade, enviar notificações extrajudiciais e contra notificar aquelas recebidas de terceiros, enfim praticar quaisquer atos a bem dos interesses da mesma, inclusive substabelecer os presentes poderes, no todo ou em parte, ficando expressamente ratificados todos os atos anteriormente praticados pela Outorgada em nome da Outorgante.

> TO THE ELIAC São Paulo, 06 de agosto de 2018.

G8 COLCHÕES EIRELI. SRA. GABRIELLE ELOI BOTELHO

Lune ? Rugh End



# 1° TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRE - SP COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



LIVRO nº 840

PÁGINA nº 364

# PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: G8 COLCHÕES EIRELI

SAIBAM

quantos este público instrumento virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito (2.018), aos quatro (04) dias do mês de Junho, do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e a Substituta do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa G8 COLCHOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 21.489.725/0001-65, sediada na General Isidoro Dias Lopes nº 355 e 359, Vila Pauliceia - na cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo - SP; com sua 3º Alteração e Consolidação do Ato Construtivo, datado de 26 de Fevereiro de 2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 128.738/18-2 em 26 de março de 2.018, e/a Consulta da ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP emitida aos 04 de junho de 2.018, os quais ficarão arquivados nestas notas sob nº 36 em pasta própria de nº 122; neste ato devidamente representada por sua única sócia, GABRIELLE ELOI BOTELHO, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 63.834.068-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 520.523.498-98, residente e domiciliada na Rua Américo Frankklin de Menezes Dória n° 324, Figueira, Cidade do Espirito Santo do Pinhal - SP; A presente reconhecida pela própria de mim e identificada pelos documentos apresentados e, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, TATIANE PRADO PELOSI ELOI, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n° 43.387.965-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 334.308.138-83, residente e domiciliada na Rua Edu Chaves n° 200 Vila Bastos, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: 1°- tratar de todos os assuntos e interesses da firma outorgante, onde necessário for e com esta se apresentar; podendo para tanto dito procurador, gerir e administrar a firma outorgante, tratando de todos os seus negócios e interesses; comprar e vender artigos do seu comércio; assinar, aceitar, rescindir, re-ratificar e aditar contratos;







RUA PRIMEIRO DE MAIO 211 CENTRO SANTO ANDRE SP CEP 09015-030 FONE/FAX: 11-49903922



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

stado de São Paulo

devido, pagar o que dever, passartações; assinar toda a correspondência

RUA

receber tudo que lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive dirigida a bancos; 2°- contratar e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar inscrições, termos, guias, assim como assinar contratos de trabalho, carteiras de trabalho, inclusive homologações e documentos da previdência social; assinar livros, guias e papéis fiscais, avisos de demissão e pré-aviso, guias e documentos para levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, assinar AM; firmar acordos trabalhistas junto aos órgãos competentes; juntar e desentranhar documentos; estabelecer horários de trabalho e designação de funções, como também contratar e cancelar assessorias empresariais e jurídicas de qualquer natureza; propor e aceitar acordos de parcelamentos de direitos a receber de qualquer natureza, assinar formulários, requerimentos; aprovar ou impugnar contas e relatórios, assinar, formular e registrar, livros, termos, guias e documentos fiscais; efetuar pagamentos e receber quitações; cobrar e receber amigável ou judicialmente o que seja devido; acompanhar processos, autos de infração; autenticar livros, assinar papéis relativos da PIS/PASEP e demais documentos de direitos trabalhistas e sociais e liquidar quaisquer questões trabalhistas; 3°- representá-la junto a fornecedores e clientes, podendo firmar acordos e contratos, estabelecer preços, cláusulas, prazos e condições de pagamentos; 4°- representá-la em concorrências públicas ou privadas, podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura de propostas; apresentar protestos, reclamações e recursos, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, prestar cauções e levantá-las; receber importâncias e dar quitações e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências 5°legais; representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições de crédito e financeiras, mesmo que não expressos neste instrumento, inclusive no Banco do Itaú Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Nossa Caixa Nosso Banco, Banco Personalite, Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, requerer e autorizar abertura e encerramento de contas correntes e/ou poupanças; assinar, emitir, e descontar cheques, cartões magnéticos, cadastrar e alterar senhas, fazer retiradas de importâncias mediante recibos; fazer depósitos; autorizar débitos, transferências, pagamentos e cancelamentos, inclusive via Internet (on-line), bem como ter acesso a Bank Fone; cadastrar e conhecer senhas e códigos; solicitar saldos e extratos; requisitar talões de cheques; assinar recibos e dar quitação, assinar formulários requerimentos, assinar autorizações para pagamentos; requisitar saldos, extratos, talões de cheques e cartões magnéticos; emitir, avalizar, endossar, sacar, descontar, assinar, caucionar,

### 1º TABELIÃO DE NOTAS **SANTO ANDRE - SP** COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito, autorizar aplicações e investimentos; duplicatas, assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas requerer e retirar cartão pelos Bancos da firma outorgante; cheques devolvidos; requerer, promover retirar assinar operações de câmbio, assinando as respectivas propostas, letras, contratos e títulos que se fizerem necessários; ajustar, concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valoresλ rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou reduções de créditos; cumprir e satisfazer exigências legais; prestar fianças, receber protestar, avalizar, caucionar, pagamentos, cheques, recibos, ordens de assinar promissórias, duplicatas e demais títulos em geral; retirar aplicações cheques devolvidos; autorizar transferências de importâncias investimentos; receber e resgatar remessas de ordens de inclusive do exterior, assinando as respectivas empréstimos pagamentos; contrair, pleitear assinar е financiamentos de quaisquer espécies, dando em garantia o que necessário for, respectivos contratos públicos ou particulares; repartições públicas federais, representá-la perante as estaduais, municipais, autárquicas, administrativas, judiciais, extrajudiciais, Prefeituras Municipais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Cartórios, Postos Fiscais, Secretaria da Fazenda dos Estados, Delegacias de Policia, Policia Federal, Ministério do Trabalho e Alfândegas, Repartições Aduaneiras, Comerciais, Justiça do Trabalho, Juntas Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Universidades, Faculdades, Trânsito, em quaisquer de seus órgãos Departamentos de ferroviárias, aeroviárias, estações bem como rodoviárias e portuárias, Companhias Seguradoras, Consórcios em geral, Sindicatos, Associações, Indústrias, Comércios em geral, Companhias Telefônicas, Operadoras de Telefonia Móvel Celular, Nacional de Sistema Integrantes do Entidades Banco Central do Brasil, Consulados, Embaixadas, Nacional do Seguro Social, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Instituições Previdência Renováveis, de Recursos Naturais transferindo Hospitais, escolhendo, Clinicas, assinando planos de convênio médico, recadastramentos, formas de pagamentos e o que mais preciso for, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, órgãos ou repartições responsáveis pela rede de esgoto, água, energia elétrica, telefonia, limpeza, meio ambiente, defesa do consumidor e onde mais for de direito e com esta se apresentar; ter vistas de processos acompanhando-os juntar e desentranhar até final, fazer provas e declarações, requerer e papéis e documentos, assinar plantas e memoriais; solicitar, atestados de antecedentes criminais e certidões de de seguros; apólice renovar espécies; rescisões e homologações trabalhistas; solicitar e









retirar 2ª vias de quaisquer impostos, papéis ou documentos relacionados COM veiculos; trafegar com veículos em todo território nacional; promover licenciamento e liberação veículos em caso de apreensão junto ao órgão competente; assinar e requerer autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro, pagar impostos, taxas, multas, contribuições emolumentos; recorrer dos indevidos ou pagos a mais, recebê-los e dar quitações; assinar termos e certificados de aquisição ou transferência de veiculos e telefones; participar de quaisquer espécies de inscrições, matrículas, habilitações, entrevistas e sorteios; promover bloqueios, desbloqueios, devoluções, mudanças de números, aparelhos e seriais referentes as linhas telefônicas e celulares, atualizar cadastros; solicitar 2ª vias de contas e documentos, inclusive posicionamento de débitos; retirar diplomas e certificados de conclusão; assinar declarações de rendimentos, isenções e de bens; receber notificações e cheques restituição; receber correspondências em geral, registrados com sem valor, vales postais, "collis posteaux" e demais mercadorias e telegramas endereçados encomendas, а outorgante, correspondências ou documentos registrados, inclusive dirigidas a bancos, assinar contratos ou alterações contratuais de Empresas que a outorgante seja sócia, assinando, concordando, discordando, aceitando, requerendo e autorizando quaisquer documentos que se façam necessários; 7°- assinar todos os documentos para contabilidade em geral, bem como balancetes, fichas de registro de empregados, cartões do INSS, termos de rescisão contratual, seguro desemprego e demais documentos necessários para o regular andamento do departamento pessoal e de contabilidade; assinar laudos, formulários, requerimentos declarações; 8°- podendo, retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas, mercadorias, assinando, juntando e desentranhando todos os documentos necessários; 9°requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer e assinar declarações, providenciar quaisquer medidas assecuratórias de seus direitos; e, 10°- representar a outorgante em Juizo, perante qualquer Instância ou Tribunal, inclusive Trabalhista, constituindo advogados com poderes da cláusula "ad judicia et extra", propor quaisquer medidas ou ações assecuratórias de seus direitos e interesses e defendê-la nas contrárias, interpor e seguir recursos, transigir, confessar, assistir, desistir, firmar acordos e compromissos, recebcitação, notificação e intimação, receber e dar quitação, e compromissos, receber ou fora dele, vistoriar e acompanhar administrativos, prestar depoimentos, assinar laudos, apresentar enfim, tudo assinando, requerendo, declarando promovendo para o aludido fim e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes. Assim disse e pediu este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, em voz

430<sub>07,</sub>

Zulm

RU



# 1° TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRE - SP COMARCA DE SANTO ANDRE - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO JOSÉ ANTONIO BOTAN



achou em tudo conforme, aceita spensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas strumentárias para este ato. Eu, (a.) GRAZIELA GRECO BONOMETTO, lavrei. Eu, (a.) ZULMIRA BICAS FERNANDES, tituta do Tabelião, subscrevi e dou fé. (a.a.) GABRIELLE ELOI devidamente selada NADA MAIS - TRASLADADA NA DATA RETRO. mand Substituta do Tabelião, conferi, pusifico e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Substituta do Tabelião



TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ **EMOLUMENTOS** R\$130,74 ESTADO IPESP IMP.AO MUNCÍPIO R\$ MP REG.CIVIL R\$ TRIB.JUST R\$ SANTA RS TOTAL R\$219,35 RECEBIDO responsável

RUA PRIMEIRO DE MAIO 211 CENTRO SANTO ANDRE SP CEP 09015-030 FONE/FAX: 11-49903922







**APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** ao pedido de registro da marca "**VIVA QUALITY**", com apresentação mista, na Classe NCL(11) 20, processo n.º 918.620.635, depositado em 07 de novembro de 2020.

Sobrestamento publicado na RPI 2576 de 19/05/2020.

G8 COLCHÕES EIRELI, já qualificada nos autos do processo autuado sob o número em epígrafe, vem à presença deste Egrégio Instituto Nacional da Propriedade Industrial- INPI, com fundamento no artigo 5°, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da Republica Federativa do Brasil e na Lei 9.279/96, por intermédio de seus procuradores, Kneblewski – Sociedade Individual de Advocacia, conforme instrumento de mandato anexo, requerer o processamento dos presentes ESCLARECIMENTOS ao pedido de registro em epígrafe, pelos relevantes motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

# DO CABIMENTO DA PRESENTE PETIÇÃO:-

Nobre e Culto Examinador: com fulcro no artigo 5<sup>a</sup>, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da Republica Federativa do Brasil, exercendo o seu direito constitucional de Petição, a Requerente, vem *esclarecer* a este Egrégio Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, fatos e direitos, que certamente ensejarão a revisão do r. despacho de sobrestamento, com a

restauração do curso processual, com seu respectivo deferimento e concessão do presente processo de registro de marca.

Dispõe o texto constitucional supra citado:

ART.5 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Assim sendo, a presente intervenção é legítima e hábil, especialmente por tratar-se de matéria de *INTERESSE PÚBLICO*, requerendo desde já o processamento dos presentes esclarecimentos.

### DO MÉRITO:-

Verificado o cabimento da presente intervenção nos autos, tem-se por presente o sobrestamento do processo de registro de marca em epígrafe, conforme publicação inserta na Revista da Propriedade Industrial – RPI,

edição de 19 de maio de 2020, volume 2576, com base na existência dos seguintes processos:

917609948 27/06/2019 M	QUALITY COMPACT	<b>v</b>	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610024 27/06/2019 M	QUALITY EVOLUTION	<b>√</b>	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610148 27/06/2019 M	QUALITY GARNET	1	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610245 27/06/2019 M	QUALITY LIFE	1	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610334 27/06/2019 M	QUALITY MASTER	1	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610504 27/06/2019 M	QUALITY SOFT	<b>✓</b>	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
917610636 27/06/2019 M	QUALITY STANDARD	✓	Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
918111544 02/09/2019 M	QUALITY OF LIFE COLCHÕES	1	Aguardando fim de sobrestamento	AF QUALITY OF LIFE COLCHOES EIRELI	NCL(11) 20
918523796 24/10/2019 M	SONO QUALITY	R	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
918620716 07/11/2019 M	QUALITY +	1	Aguardando fim de sobrestamento	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20



Dado importante para a analise do presente esclarecido é o fato de que inexistem oposições ao processo da Requerente, sendo que o mesmo foi publicado em 10/012/2019, conforme RPI, volume 2553.

Ocorre todavia, nobre e culto Examinador, que os processos acima PERTENCE A PRÓPRIA titular do processo tido como impeditivo e neste sentido:



# lierise.

# ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA - GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL - INPI DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### PARECER/INPI/PROC/DIRAD/Nº 12/08

Rio de Janeiro, em 10/06/2008.

Ref.: Processo n.º 819.375.373

EMENTA: Propriedade Industrial - Marcas. Recurso contra o indeferimento de sinal marcário que reproduz elemento figurativo de marca anteriormente registrada por sociedade empresária do mesmo grupo econômico da impossibilidade de caractedepositante. rização de concorrência desteal entre as sociedades empresárias, consequentemente tesão ao consumidor/ impossibilidade de legislativa acerca Omissão usuário. possibilidade ou não de convivência sinais. Necessidade de manifestação Consultoria Jurídica acerca da matéria em estudo, para posterior decisão do Presidente do INPL

Desta forma, nobre Julgador, o que justifica a reforma da r. decisão administrativa é o fato da condição autorizadora da aplicação do tipo legal definido pelo inciso XIX do artigo 124 da Lei 9.279/96, **não estar presente**.

Com efeito, falta a condição "sine qua non", do tipo legal aplicado.

6

È de fundamental importância interpretar o artigo de Lei em se

finca a fundamentação do indeferido, que ora se requer a reforma:

ART.124 - Não são registráveis como marca:

. . . . . . . . . . . . .

XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar

Perseguindo-se o texto legal supra mencionado, o que se coíbe é a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca alheia para identificar serviço idêntico, semelhante ou afim, o que efetivamente, por todos os prismas que se analise o caso concreto, não ocorre.

confusão ou associação com marca alheia;

Portanto, uma vez afastada a condição do tipo, fica prejudicado o fundamento aplicado para justificar o indeferimento do presente processo de registro de marca.

E ainda sob a titularidade da Peticionária existem os seguintes registros de marcas:

902756001 07/07/2010 M SONO QUALITY

Registro de marca G8 COLCHÕES em vigor

NCL(9)

840827407 05/05/2014 <b>M</b> SONO QUALIT	Y R	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(10) 35
840827415 05/05/2014 M SONO QUALIT	Y	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(10) 20
917610091 27/06/2019  QUALITY EVOLUTION	R	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
917610415 27/06/2019 <b>QUALITY MASTER</b>	R	Registro de marca em vigor		NCL(11) 35
917610580 27/06/2019 <b>W</b> QUALITY SOFT	. ·	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
917610733 27/06/2019  QUALITY STANDARD	R	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
917747569 17/07/2019 <b>QUALITY SPLENDOR</b>	®	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
918523796 24/10/2019 M SONO QUALIT	Y	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 20
918523885 24/10/2019 M SONO QUALIT	Y	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
18620767 07/11/2019 <b>W</b> QUALITY +	8	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35
918621011 07/11/2019 W VIDA QUALITY	· 🕞	Registro de marca em vigor	G8 COLCHÕES EIRELI	NCL(11) 35

Assim sendo a Requerente ao pedir para si a marca ora em analise agiu no mais puro exercício regular de um direito reconhecido, nos exatos termos do artigo 188, do Código Civil:

Art. 188. Não constituem atos ilícitos:

I - os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido;

Desta forma, o sinal distintivo levado a registro pelo Requerente, considerando a natureza e as características dos produtos a que se destina possui:

8

a) Cunho distintivo - possui característica própria e pelo seu

conjunto é totalmente distinta das demais existentes.

b) novidade - porque não se confunde com nenhuma outra já

empregada para distinguir os produtos a que se destina.

c) veracidade - não induz quem quer seja a falsa idéia de algo

ou alguém.

d) caráter lícito - não encontra restrições que atem a lei, moral

ou bons costumes, destinando-se a uma atividade legal.

Estas são as razões que justificam a reforma da r. decisão

administrativa

Pelo vastamente exposto, a Requerente, contando com os

elevados subsídios do saber jurídico e do reconhecido senso de justiça de Vossa

Excelência, requer digne-se a julgar procedente as razões de esclarecimentos,

deferindo o presente processo de registro, e consequente expedição de certificado,

por ser medida de direito da mais lídima Justiça.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Kneblewski. ..

**G8 COLCHÕES EIRELI** 

P.P. KNEBLEWSKI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA